ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Campinápolis

RESOLUÇÃO Nº 007 DE 24 DE MARÇO DE 1.994.

"ALTERA A TABELA SALARIAL DOS SUBSIDIOS DO PREFEITO MUNICIPAL E VICE PREFEITO DE CAMPINÁPOLIS-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e considerando os dispostos nos artigos, do Projeto de Lei nº 006 de 24 de Março de 1.994, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Os vencimentos salariais do Prefeito Municipal e vice Prefeito passa a ser corrigido pela UNIDADE REAL DE VALOR -URV.

Art. 2º - Os subsidios do Prefeito Municipal é de 1.010,94 (um mil e dez ponto noventa e quatro) URV a remuneração mensal é em 2/3 (dois terços) deste a sua verba de representação.

Art. 3º - Ao vice Prefeito será pago 70% (setenta por cento) do salário do Prefeito Municipal se fizer parte da administração Municipal.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de Março de 1.994, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal
Campinápolis-MT, 30 de Março de 1.994.

HELVECIO DIMAS FELICIANO
Presidente

Genivaldo de Souza Lemos
Vice Presidente

José Palci
1º Secretário